

ATIVISMO JUDICIAL, PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE: ANÁLISE DO USO DO CANABIDIOL

Franklin da Silva Peixinho*

Este artigo se propõe analisar o ativismo judicial brasileiro em um caso peculiar que envolve demandas judiciais promovidas no Brasil para garantir a algumas pessoas em tratamento de certas patologias ao uso da Canabidiol, substância encontrada na folha da Cannabis Sativa. O debate se trava em torno do direito social de segunda dimensão, a saúde pública, e a inação dos poderes estatais que possuem como funções típicas para prover tais prestações sociais ou direitos públicos subjetivos, e atuação do Poder Judiciário, cuja atividade principal é resolução dos conflitos quando provocado, não podendo, em tese, agir em situações que criem políticas públicas, função destinada aos poderes legislativo e executivo, dentro da concepção de separação dos poderes concebidas na Carta Magna brasileira de 1988. Entretanto, no Brasil se trava um embate jurídico sobre a liberação do uso da Canabidiol para pacientes com patologias severas, que encontram nesta substância a melhor, e por vezes a única, forma de tratamento médico e alívio dos sintomas e efeitos graves que algumas doenças destinam a estas pessoas. Evidencia-se na realidade brasileira uma inação do poder legislativo e executivo nesta matéria acerca na autorização da utilização do Canabidiol, embora a legislação penal brasileira, em específico a lei 11343/2006, no art. 2 parágrafo único, prevê a possibilidade de plantio, a cultura e a colheita dos vegetais com substâncias proibidas pela lei de drogas brasileiras, para fins medicinais ou científicos. O objetivo geral consiste na análise do uso do Canabidiol de acordo com o Direito Fundamental à Saúde. Os objetivos específicos consistem em caracterizar o ativismo judicial brasileiro em matéria de Direitos de segunda dimensão, conceituar as categorias de mínimo existencial, reserva do possível fática e jurídica e dificuldade contramajoritária. Metodologicamente, este trabalho faz uma revisão bibliográfica, como também uma análise do discurso diante dos sujeitos presentes em um caso concreto, alvo de uma ação judicial trazido no bojo deste artigo. Nesse contexto, é que o Poder Judiciário brasileiro está atuado em substituição as funções típicas dos outros poderes, de acordo com a

* Professor do curso de Direito da Faculdade Maria Milza da UNIFASS. Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad do Museo Social Argentino, Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social pela Universidade Federal do Recôncavo Baiano - UFRB (2014). Possui especialização em Ciências Criminais pela JUSPODIVM (2011), e em Direito Constitucional pela Universidade Estácio de Sá (2016). É bacharel em Direito pela Faculdade Baiana de Ciências (2009) e possui Licenciatura em História (2013) pela Fundação de Tecnologia e Ciências. Integra o Grupo de Pesquisa em Conflitos e Segurança Social (GPECS) e o Grupo de Pesquisa História e Memória da Educação Brasileira, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. É colaborador do Observatório Nacional do Sistema Prisional (UFMG/Ministério da Justiça). Professor da disciplina "Drogadição e Toxicologia" do curso de formação de servidores prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado da Bahia. Salvador/Bahia Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5595331819828737>. Email: franklin_peixinho@yahoo.com.br



**MUDANÇAS, PERSPECTIVAS E TENDÊNCIAS SOCIOESPACIAIS:
15 ANOS DA FAMAM NO RECÔNCAVO DA BAHIA/BRASIL
8 A 10 DE NOVEMBRO DE 2018
FACULDADE MARIA MILZA**



possibilidade de um ativismo judicial para promover Direitos Fundamentais Sociais, como a saúde pública. Os resultados almejados neste artigo trata-se sobre o debate acerca da liberação do Canabidiol para fins científicos e medicinais e a atuação do Poder Judiciário nesta seara, face a omissão dos outros poderes legislativos e executivo, com vista a concretização do direito constitucional à saúde.

PALAVRAS-CHAVES: Saúde, Canabidiol, Ativismo judicial.